



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 310

\*\*\*\*\*

de 15 de Outubro de 1971.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 3.000,00 (TRES MIL CRUZEIROS) PARA REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial até o limite de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO: - O crédito especial de que trata esta lei se destina a cobrir as despesas com a reforma da Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição e construção de um Chafariz Central.

ARTIGO 2º: - Para cobertura do valor deste crédito especial, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias, bem como o crédito especial abaixo especificado:

|   |               |
|---|---------------|
| 3.0.0.0-02 - DESPESAS CORRENTES                             |               |
| 3.1.0.0-02 - DESPESAS DE CUSTEIO                            |               |
| 3.1.4.0-02 - ENCARGOS DIVERSOS - 04 .....                   | CR\$ 100,00   |
| 3.0.0.0-02 - DESPESAS CORRENTES                             |               |
| 3.1.0.0-02 - DESPESAS DE CUSTEIO                            |               |
| 3.1.4.0-02 - ENCARGOS DIVERSOS - 05 .....                   | CR\$ 200,00   |
| 4.0.0.0-49 - DESPESAS DE CAPITAL                            |               |
| 4.1.0.0-49 - INVESTIMENTOS                                  |               |
| 4.1.4.0-49 - MATERIAL PERMANENTE .....                      | CR\$ 100,00   |
| 4.0.0.0-91 - DESPESAS DE CAPITAL                            |               |
| 4.1.0.0-91 - INVESTIMENTOS                                  |               |
| 4.1.4.0-91 - MATERIAL PERMANENTE .....                      | CR\$ 100,00   |
| 4.0.0.0-94 - DESPESAS DE CAPITAL                            |               |
| 4.1.0.0-94 - INVESTIMENTOS                                  |               |
| 4.1.1.3-94 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS - 01 ..... | CR\$ 500,00   |
| CRÉDITO ESPECIAL - DECRETO nº 244, de 01.03.71 .....        | CR\$ 2.000,00 |

ARTIGO 3º: - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,  
em 15 de Outubro de 1971.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra e afixado no lugar de costume.

Arraldo de Aguiar Bastos  
SECRETÁRIO